

DA: CPL do SEBRAE/SE

PARA: Representantes das Empresas Interessadas no Pregão n.º 13/2019

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2019.

## **RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

Prezados Senhores,

Empresas interessadas em participar do Pregão nº 13/2019, que visa à prestação de serviços de agenciamento de viagens incluindo reserva, emissão, fornecimento, alteração, reemissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de reserva em meios de hospedagem nacionais e internacionais, emissão de passagens terrestres, locação de veículos diversos, bem como demais serviços correlatos, enviou e-mails com questionamentos a serem esclarecidos, referentes ao edital do referendado Pregão, aos quais respondemos o que se segue, após consulta à Unidade de Suporte a Negócios do SEBRAE/SE (demandante da contratação):

### **Questionamentos da Empresa 01:**

*“1- A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Não será necessário que a empresa que venha a ser Contratada mantenha uma pessoa nas dependências do Sebrae/SE, para a prestação dos serviços.

*“2- Planilha de custo / exequibilidade poderá conter lucros provenientes de outros contratos e metas globais?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** No edital não foi exigida a apresentação de planilha de custo.

*“3- Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Fatura companhia aérea.

*“4- Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** O Contrato poderá ser enviado através dos CORREIOS.

*“5- Aceita documentos com autenticação digital?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Sim.

*“6- Aceita oferta de valores zero/negativo?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** o preço da transação poderá ser zero. Não há previsão de preço negativo.

“7- Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?”

**Resposta do SEBRAE/SE:** Não.

“8- O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?”

**Resposta do SEBRAE/SE:** Sim.

#### **Questionamentos da Empresa 02:**

“Para efeito de julgamento e classificação das propostas válidas, o SEBRAE/SE levará em consideração o **MENOR PREÇO DA TRANSAÇÃO**.

Será aceito proposta de R\$0,01 de serviço de agenciamento? e de valor zero e negativa , também serão aceitas”

**Resposta do SEBRAE/SE:** A proposta comercial deverá ser apresentada conforme estabelecido no item 7.1 do Edital.

#### **Questionamentos da Empresa 03:**

- “3.4 O preço médio estimado por transação é de R\$ 39,33;
- 7.1 letra c.1 – “A licitante deverá considerar no valor da transação, duas casas decimais”.

Diante dos itens acima mencionados, deduzimos que a menor proposta aceitável será de R\$ 0,01 (um centavo de real); desta forma, se todos os licitantes deram esse mesmo valor na Proposta (o que provavelmente pode acontecer), concluímos que haverá um empate entre todos, e também não haverá possibilidade de lances, haja visto, que o valor mínimo já fora dado no envelope Proposta.

Desta forma, questiona a CPL na pessoa da Pregoeira, se vossa Comissão de Licitação aceitará valor zero e até mesmo valores negativos em real na Proposta?

Pois atualmente isso é muito comum nas licitações de fornecimento de passagem aérea, tanto na esfera federal (TCU), quanto Estadual e Municipal.”

**Resposta do SEBRAE/SE:** A proposta comercial deverá ser apresentada conforme estabelecido no item 7.1 do Edital. O valor da transação poderá ser zero. Havendo empate entre as propostas, o procedimento obedecerá ao disposto no item 11.16 do edital.

#### **Questionamentos da Empresa 04:**

“O documento anexo (Atestado de Capacidade Técnica), pode substituir no Edital em referência, os documentos solicitados nas letras “d, d.1, d.1.1, d.1.2, d.1.3, d.2, d.2.1” do item “**III Qualificação Técnica**” do número **9 Da Habilitação Jurídica**?”

**Resposta do SEBRAE/SE:** Atestado de Capacidade Técnica não substitui o documento exigido na alínea “d” do item 9.2 do edital.

#### **Questionamentos da Empresa 05:**

“Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

a) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?”

**Resposta do SEBRAE/SE:** Sim.

*“d) Será aceito TAXA no valor NEGATIVO?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Não

*“Quanto a RENUMERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:*

a) No item 14.4 do edital é descrito que o SEBRAE/SE não realizará pagamento de TAXA DU, considerando que nas emissões internacionais a Cias Aeras, cobram RAV e considerando não consta no edital nenhuma restrição quanto ao pagamento da RAV, podemos entender que a agencia vencedora poderá repassar esta taxa para o SEBRAE/SE”

**Resposta do SEBRAE/SE:** A Contratada não deverá repassar taxa para o SEBRAE/SE.

*“Quanto ao valor da proposta perguntamos?*

a) Deverá ser ofertado/cotado o valor unitário de apenas um agenciamento?”

**Resposta do SEBRAE/SE:** Deverá ser cotado VALOR POR TRANSAÇÃO, observadas as exigências do Termo de Referência, considerando o estabelecido no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo do Edital do Pregão nº 13/2019).

*“Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:*

a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?

b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Orgão Licitante?

c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo?

d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?

*Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Não será necessário posto de atendimento na sede do Sebrae/SE.

Nos termos do item 1.5 do Termo de Referência, a Contratada deverá atender via postos de atendimento, escritórios e/ou balcões de atendimento próprios, conveniados, terceirizados ou associados à licitante, oferecendo aos funcionários e agentes do SEBRAE/SE quando solicitado, os serviços de: suporte a embarque e desembarque, apoio para despacho da bagagem no check-in, desembaraço de bagagens e outras necessidades dos usuários, nas localidades que ocorrerem, buscando solucionar problemas existentes nos aeroportos.

*“O Atendimento 24 horas poderá ser em regime de plantão, somente para casos emergenciais?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Nos termos do item 1.6 do Termo de Referência a Contratada deverá estar disponível 24 horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e nos feriados, com suporte ao usuário 24 horas por dia, bem como disponibilizar e atender em linha telefônica celular e e-mail para contato fora do horário comercial e aos finais de semana e feriados, ou seja, 24 horas, a fim de executar as solicitações para qualquer dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se pelos custos correspondentes. Esta demanda é esporádica e não dispomos de estimativa;

*“Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Sim.

*“A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** Conforme item 14.3 do Edital do Pregão nº 13/2019, a CONTRATADA se obriga a repassar ao Sebrae/SE o valor de todas as comissões, descontos, taxas ou qualquer remuneração que vierem a ser pagas pelas companhias aéreas e demais fornecedores, relativas ao fornecimento das passagens e outros serviços, devendo comprovar documentalmente o montante dessas comissões **apresentando a fatura da companhia aérea junto com as faturas de cobrança sendo que o pagamento está vinculado à apresentação desta fatura.**

*“Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA), quanto ao o critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos:*

- a) Será verificado entre as ME/EPP quais empresas atende o § 2º, Art 3º da Lei 8.666/93
- b) Será por Sorteio?
- c) Será por Proposta cadastrada em primeiro lugar, ou seja, cadastrada mais cedo do que as demais?
- d) Em caso de Sorteio, as LTDA. também participarão do sorteio junto as ME/EPP?”

**Resposta do SEBRAE/SE:** Havendo empate, será observado o disposto nos itens 11.16 e 11.17 do Edital.

*“Qual será a forma do faturamento das emissões de passagens, por emissão, decendial, quinzenal ou mensal?”*

**Resposta do SEBRAE/SE:** O faturamento ocorrerá conforme o disposto no item 14.5.2 do Termo de Referência (anexo I do Edital).

Certos de termos esclarecido as dúvidas referentes ao Pregão nº 13/2019, subscrevemos-nos.

  
América Mércia Ferreira Maia  
Presidente da CPL/Pregoeira